

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: RENATA GENON MOREIRA

DEMANDA: PACIENTE ADMITIDO(a) PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ELETIVO/URGENTE, CONFORME INDICAÇÃO MÉDICA.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 A presente demanda tem como objetivo justificar a admissão do(a) paciente para a realização de procedimento cirúrgico eletivo/urgente, conforme indicação médica devidamente registrada, em razão da necessidade de intervenção para diagnóstico, tratamento ou correção de quadro clínico que compromete sua saúde.

1.2 O procedimento cirúrgico indicado é fundamental para a promoção, recuperação e preservação da saúde do(a) paciente, sendo respaldado por avaliação clínica, exames complementares e critérios técnicos estabelecidos pelos protocolos assistenciais vigentes.

1.3 A realização da intervenção cirúrgica em tempo oportuno contribui de forma significativa para a redução de riscos, prevenção de complicações, melhora do prognóstico clínico e restabelecimento das condições funcionais e da qualidade de vida do(a) paciente.

1.4 A admissão hospitalar possibilita a adequada preparação pré-operatória, a execução segura do procedimento cirúrgico e o acompanhamento pós-operatório, garantindo assistência integral, contínua e humanizada, conforme as boas práticas em saúde.

1.5 A presente solicitação está em conformidade com os princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, bem como com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, assegurando o direito à saúde e à assistência adequada.

1.6 Dessa forma, a admissão do(a) paciente para realização do procedimento cirúrgico eletivo/urgente mostra-se necessária, adequada e justificada, visando à preservação da saúde, à prevenção de agravos e à promoção do bem-estar do(a) paciente, conforme indicação médica.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO

- Tratamento Adequado da Condição Clínica: Correção, controle ou resolução do quadro de saúde que motivou a indicação cirúrgica.

- Prevenção de Complicações: Redução de riscos clínicos decorrentes da evolução da doença ou agravamento do quadro.
- Melhora do Prognóstico: Aumento das chances de recuperação satisfatória e redução do tempo de internação ou afastamento funcional.
- Recuperação da Qualidade de Vida: Alívio de sintomas, dor ou limitações físicas, promovendo melhor bem-estar ao(à) paciente.
- Assistência Integral e Segura: Garantia de acompanhamento médico, multiprofissional e humanizado em todas as fases do atendimento.
- Eficiência no Atendimento em Saúde: Utilização adequada dos recursos de saúde, com foco na resolutividade e na segurança do paciente.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e [DECRETO Nº 12.343/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024](#) **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para levantamento inicial de preços conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para os serviços pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 11 de fevereiro de 2026.

RENATA GENON MOREIRA
DIRETORA DE PLANEJAMENTO

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____/____/____

Autorizado. _____
NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA
Gestora do FMS